



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



VII JICAB

Unidos pela Educação,
movidos pelo esporte!



Abaetetuba - PA
2026



REGULAMENTO GERAL VII JICAB

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Este Regulamento estabelece as normas e disposições para a organização e a realização dos VII Jogos Internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Abaetetuba - JICAB 2026.

Art.2º- Os Jogos Internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Abaetetuba têm como objetivos:

- I. Incentivar a prática esportiva no ambiente escolar, promovendo experiências pautadas na cooperação, no respeito, na responsabilidade, na solidariedade e no espírito de equipe;
- II. Promover a integração e a convivência entre estudantes, servidores/as e demais membros da comunidade acadêmica, fortalecendo os vínculos e as relações interpessoais no Campus;
- III. Valorizar a diversidade e o respeito às diferenças, favorecendo um ambiente de participação, inclusão e convivência respeitosa entre todos/as os/as participantes;
- IV. Estimular a socialização e o sentimento de pertencimento à instituição, conciliando a valorização das individualidades com o respeito ao coletivo;
- V. Incentivar a prática regular de atividades esportivas como instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico e mental e da qualidade de vida;
- VI. Contribuir para a formação integral dos/as estudantes, reconhecendo o esporte como espaço de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e construção de valores;
- VII. Fortalecer e valorizar as ações de Educação Física, esporte e lazer desenvolvidas no IFPA Campus Abaetetuba, ampliando a participação da comunidade acadêmica nas atividades esportivas institucionais.

Art.3º- O JICAB é um evento de caráter educacional, esportivo e cultural, organizado e dirigido pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) do IFPA Campus Abaetetuba, contando com o apoio institucional dos seguintes setores:

- I- Direção-Geral do IFPA Campus Abaetetuba;
- II- Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação;
- III- Chefia do Departamento de Administração e Planejamento;
- IV- Coordenação de Extensão;
- V- Comissão Organizadora dos Jogos.



II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.4º- Poderão participar do JICAB **discentes com matrícula ativa** e regularmente matriculados/as nos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes, de graduação e de pós-graduação do IFPA Campus Abaetetuba, desde que estejam **cursando, no mínimo, 1 (um) componente curricular** no respectivo curso. Poderão participar, ainda, servidores/as docentes e técnico-administrativos/as em efetivo exercício, bem como funcionários/as terceirizados/as com vínculo ativo com o Campus.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição de discentes que estejam com pendência acadêmica exclusivamente relacionada à realização de Estágio, Projeto Integrador ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

III- DO PERÍODO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Art.5º- O JICAB será realizado no período de 14 a 18 de setembro de 2026, nas dependências do IFPA – Campus Abaetetuba.

Art.6º- Os locais, dias e horários das competições serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados previamente aos/às participantes por meio da tabela oficial de jogos e dos canais de comunicação utilizados pelo JICAB, incluindo redes sociais, aplicativos de mensagens e o *site* institucional do IFPA Campus Abaetetuba.

Art.7º- Considerando a participação de estudantes das diferentes modalidades e níveis de ensino do Campus, bem como a realização simultânea de diversas modalidades esportivas, coletivas e individuais, os jogos e demais competições poderão ser programados em turnos distintos daqueles em que os/as estudantes estejam regularmente matriculados.

Parágrafo Único: Os/as participantes deverão estar cientes da possibilidade de realização das competições em diferentes turnos, observando os dias e ordem dos jogos estabelecidos na programação oficial do JICAB.

Art.8º- Durante o período de realização do JICAB, **não haverá aulas em nenhum dos turnos de funcionamento do Campus**, de modo a possibilitar a participação dos/as estudantes nas competições e nas demais atividades que integram a programação do evento.



IV- DAS INSCRIÇÕES

Art.9º- As inscrições para participação no JICAB acontecerão no período de 24 a 28 de agosto de 2026.

Art.10º- As inscrições para o JICAB serão realizadas mediante o preenchimento de fichas específicas fornecidas pela Comissão Organizadora, as quais **deverão ser retiradas no Setor de Protocolo do Campus** e, após devidamente preenchidas, entregues no mesmo setor, dentro do período estabelecido para as inscrições, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 20h**.

§ 1º As fichas de inscrição também serão disponibilizadas no *site* institucional do IFPA – Campus Abaetetuba (www.abaetetuba.ifpa.edu.br).

§ 2º As fichas obtidas por meio eletrônico deverão ser impressas, devidamente preenchidas e entregues, obrigatoriamente, no Setor de Protocolo do Campus, dentro do período e dos horários estabelecidos para as inscrições.

§ 3º **Deverá ser apresentada uma ficha de inscrição específica para cada modalidade e respectivo naipe**, não sendo permitida a inscrição de modalidades ou naipes distintos em uma mesma ficha.

Art.11º- A ficha de inscrição deverá ser preenchida com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sem rasuras e sem abreviações, devendo constar o nome completo dos/as participantes e, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – nome completo e número de matrícula dos/as alunos/as - atletas integrantes da equipe;
- II – turma e curso de cada aluno/a - atleta inscrito/a;
- III – modalidade e respectivo naipe para os quais a equipe/atleta está sendo inscrita;
- IV – nome completo, assinatura e número de telefone do/a aluno/a-atleta responsável pela equipe, que atuará como representante para fins de comunicação com a Comissão Organizadora do JICAB.

§ 1º No ato da entrega da ficha de inscrição, o/a responsável pela equipe/atleta receberá do Setor de Protocolo um **Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição**, contendo a identificação da equipe/turma/atleta, a modalidade, o respectivo naipe, quando houver, a data e horário de recebimento.

§ 2º O comprovante mencionado no parágrafo anterior terá a **finalidade exclusiva de registrar o recebimento da ficha de inscrição pelo Setor de Protocolo, não implicando homologação da inscrição, que ficará condicionada à posterior análise da Comissão Organizadora**, nos termos deste Regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



§ 3º A veracidade e a exatidão das informações constantes nas fichas de inscrição serão de inteira responsabilidade dos/as participantes e do/a responsável pela equipe. **A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas ou inconsistentes, bem como de qualquer irregularidade ou fraude na inscrição, sujeitará o/a atleta e/ou a equipe envolvida às penalidades previstas neste Regulamento**, conforme a natureza e a gravidade da infração.

Art. 12º- Após o encerramento do período de inscrições, **será concedido prazo até o dia 31 de agosto de 2026 para a realização de correções nas informações constantes nas fichas de inscrição**, não sendo permitida, nesse período, a inscrição de novas equipes ou de modalidades que não tenham sido previamente inscritas dentro do prazo estabelecido.

§ 1º As correções previstas no *caput* destinam-se exclusivamente à regularização de informações incorretas, incompletas ou inconsistentes constantes nas fichas de inscrição.

§ 2º Encerrado o prazo estabelecido para correções, as fichas de inscrição serão submetidas à análise da Comissão Organizadora para fins de homologação.

Art. 13º- Concluídas as etapas de inscrição, correção e análise das fichas, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I – No dia **4 de setembro de 2026** será divulgada a relação das **inscrições homologadas** pela Comissão Organizadora;

II – No dia **9 de setembro de 2026** será realizado o **Congresso Técnico**, ocasião em que serão prestadas orientações gerais sobre a competição, realizados os sorteios necessários à organização das disputas e analisadas eventuais solicitações de alteração nas fichas de inscrição, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Comissão Organizadora;

III – No dia **10 de setembro de 2026**, será divulgada a **relação definitiva dos/as atletas inscritos/as**, com suas respectivas modalidades e naipes;

IV – No dia **11 de setembro de 2026**, será divulgada a **tabela oficial dos jogos**, contendo a programação das competições.

§ 1º O Congresso Técnico constituirá a última oportunidade para a realização de alterações nas fichas de inscrição, ficando qualquer modificação condicionada à análise e à autorização da Comissão Organizadora.

§ 2º **As alterações realizadas durante o Congresso Técnico não poderão implicar a inscrição de novas equipes ou de modalidades que não tenham sido inscritas dentro do período regulamentar.**

§ 3º Após o encerramento do Congresso Técnico, não serão permitidas alterações nas fichas de inscrição, ficando definitiva a relação de atletas inscritos/as em cada modalidade e naipes.



§ 4º Caberá às equipes e aos/as atletas acompanhar as relações divulgadas pela Comissão Organizadora e comunicar, dentro dos prazos estabelecidos, eventuais inconsistências nas informações publicadas.

Art.14º- A participação no JICAB será **gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição** dos/as participantes.

V- DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art.15º- A Cerimônia de Abertura do VII JICAB será organizada e conduzida pela Comissão Organizadora e realizada no dia **14 de setembro de 2026, às 17h30**, no Ginásio Poliesportivo do IFPA – Campus Abaetetuba.

Art.16º- As equipes e os/as atletas inscritos/as no JICAB deverão participar da Cerimônia de Abertura, observando as seguintes orientações:

I – Apresentar-se devidamente uniformizados/as no local e horário estabelecidos pela Comissão Organizadora;

II – **Cada turma deverá participar do desfile de abertura com, no mínimo, 10 (dez) estudantes, devidamente uniformizados;**

III – Durante o desfile, **cada turma deverá portar placa, banner ou bandeira que permita sua identificação;**

IV – Cumprir as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora para a realização da Cerimônia de Abertura;

V – Cada turma **poderá indicar uma candidata ao Concurso Rainha dos Jogos 2026**, sendo facultativa a participação no concurso.

Parágrafo Único: A ausência da equipe na Cerimônia de Abertura, sem justificativa apresentada e aceita pela Comissão Organizadora, poderá implicar o cancelamento de sua participação no JICAB.

Art. 17º- A Cerimônia de Abertura do VII JICAB observará, preferencialmente, a seguinte programação:

I – Concentração e organização das equipes e dos/as atletas;

II – Composição da mesa de honra;

III – Entrada e desfile dos/as representantes das equipes;

IV – Entrada dos/as porta-bandeiras;

V – Execução do Hino Nacional Brasileiro;



- VI – Entrada do fogo simbólico e acendimento da tocha;
- VII – Pronunciamentos institucionais e declaração oficial de abertura do VII JICAB;
- VIII – Juramento do/a atleta;
- IX – Encerramento do ato protocolar, com a saída das bandeiras e das equipes e a dissolução da mesa de honra;
- X – Apresentação cultural;
- XI – Desfile das candidatas ao Concurso Rainha dos Jogos 2026.

VI- DAS EQUIPES E DOS/AS ATLETAS

Art.18º- A formação das equipes participantes do JICAB deverá observar, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade:

- I – As equipes deverão ser formadas, prioritariamente, por estudantes da **mesma turma**;
- II – Caso não seja possível formar uma equipe com estudantes da mesma turma, o/a aluno/a-atleta poderá integrar equipe composta por estudantes de **outras turmas do mesmo curso**, respeitado o número máximo de atletas permitido para a modalidade;
- III – Somente quando não houver possibilidade de participação em equipe da própria turma ou do próprio curso, o/a aluno/a-atleta poderá integrar uma equipe de **outro curso**, respeitado o número máximo de atletas permitido para a modalidade.

§ 1º Havendo vaga disponível na equipe, **terá prioridade o/a estudante da própria turma que manifestar interesse em participar da modalidade**, não sendo permitido destinar essa vaga a estudante de outra turma ou de outro curso em prejuízo do/a estudante da própria turma.

§ 2º Caberá ao/a aluno/a-atleta verificar, inicialmente, a possibilidade de participação em equipe de sua própria turma e, posteriormente, em equipe formada por estudantes do mesmo curso. Somente após esgotadas essas possibilidades será permitida sua participação em equipe de outro curso. **Situações excepcionais serão analisadas pela Comissão Organizadora.**

§ 3º O/a atleta que participar de equipe em desacordo com as regras estabelecidas neste artigo **será considerado/a em situação irregular e desclassificado/a da/das modalidade/s em que a irregularidade for constatada**. A desclassificação não se estenderá às demais modalidades em que o/a atleta estiver regularmente inscrito/a, **nas quais poderá continuar participando normalmente da competição**.

§ 4º A equipe que utilizar atleta em situação irregular perderá os pontos de todas as partidas nas quais tenha ocorrido a participação irregular, independentemente do resultado



obtido em cada uma delas.

§ 5º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, ao constatar a participação irregular de atleta, aplicar diretamente as penalidades previstas neste artigo, independentemente da apresentação de recurso, denúncia ou manifestação de outra equipe ou participante.

Art. 19º- O/a estudante que estiver regularmente matriculado/a em uma turma de seu curso e, simultaneamente, cursando componente(s) curricular(es) em regime de dependência deverá, para fins de formação das equipes, **representar a turma em que estiver regularmente matriculado/a, não podendo representar a turma na qual estiver cursando a dependência.**

Parágrafo Único: O/a estudante que estiver matriculado/a **exclusivamente em componente(s) curricular(es) em regime de dependência**, sem vínculo com uma turma regular de seu curso, deverá, para fins de formação das equipes, **representar a turma na qual estiver cursando a dependência.**

Art. 20º- Os/as servidores/as e funcionários/as terceirizados/as que desejarem participar de determinada modalidade poderão integrar equipes compostas por estudantes, desde que sejam observadas as regras de formação das equipes e o número máximo de atletas permitido para a respectiva modalidade.

Art. 21º- Cada equipe/turma deverá designar um/a aluno/a-atleta como representante, que será o/a responsável pela comunicação entre a equipe e a Comissão Organizadora do JICAB, cabendo-lhe receber e repassar informações e orientações, participar de reuniões quando solicitado/a, entregar fichas e demais documentos, acompanhar sua equipe durante as competições, bem como atender a outras demandas relacionadas à participação da equipe no evento.

Art. 22º- Antes do início de cada partida ou competição, todo/a participante deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação com foto, **para fins de conferência de sua identidade e de sua regularidade na competição.**

Parágrafo Único: Serão aceitos documentos apresentados em formato físico ou digital, inclusive em arquivo PDF, desde que estejam legíveis e permitam a identificação do/a participante.

VII- DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Art. 23º- Os/as estudantes com deficiência poderão participar das modalidades esportivas coletivas e individuais do JICAB em igualdade de condições com os/as demais participantes,



respeitadas suas particularidades e as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único: Sempre que necessário e possível, a Comissão Organizadora adotará medidas que favoreçam a participação dos/as estudantes com deficiência, respeitando suas necessidades específicas, sem descaracterizar as regras e a dinâmica da respectiva modalidade esportiva.

Art. 24º- Nas modalidades individuais, o/a atleta que se recusar a competir contra outro/a atleta em razão de sua deficiência será desclassificado/a da respectiva partida, sendo declarada a vitória do/a atleta adversário/a.

Parágrafo Único: Nas modalidades coletivas, caso uma equipe se recuse a disputar ou dar continuidade a uma partida em razão da participação de atleta com deficiência na equipe adversária, será considerada perdedora da partida, sendo aplicada a penalidade correspondente ao W.O., conforme as disposições deste Regulamento.

VIII- DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art.25º- O JICAB será composto pelas seguintes **modalidades esportivas coletivas**:

I – Futsal: naipes feminino e masculino;

II – Handebol: naipes feminino e masculino;

III – Voleibol: naipes feminino e masculino;

IV – Basquetebol 3x3: naipes feminino e masculino;

V – Queimada: modalidade mista.

§ 1º Para fins de inscrição, as equipes deverão observar os **números mínimo e máximo de atletas permitidos em cada modalidade**, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Modalidade Coletiva	Mínimo	Máximo
Futsal	5	10
Handebol	7	14
Voleibol	6	12
Basquetebol 3x3	3	6
Queimada Mista	10	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



§ 2º Na modalidade **Queimada**, cada equipe poderá inscrever até 12 (doze) atletas, sendo até 6 (seis) do gênero masculino e 6 (seis) do gênero feminino. A equipe completa para a disputa será composta por 10 (dez) atletas em quadra, sendo 5 (cinco) do gênero masculino e 5 (cinco) do gênero feminino, observado o número mínimo previsto neste artigo para o início e a continuidade da partida.

§ 3º Na modalidade **Queimada**, quando a equipe possuir **mais de 10 (dez) atletas inscritos/as**, a definição dos/as 10 (dez) atletas que iniciarão a partida deverá ocorrer antes do início do confronto.

§ 4º Após o início da partida, não será permitida a substituição de atletas na modalidade **Queimada**.

§ 5º Para a realização das partidas, as equipes deverão observar o **número mínimo e máximo de atletas permitido em quadra**, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Modalidade coletiva	Mínimo de atletas em quadra	Máximo de atletas em quadra
Futsal	4	5
Handebol	6	7
Voleibol	5	6
Basquetebol 3x3	3	3
Queimada Mista	5	10

§ 6º Na modalidade **Queimada**, a equipe completa será formada por **10 (dez) atletas em quadra**, sendo **5 (cinco) homens e 5 (cinco) mulheres**, sendo permitido o início e a continuidade da partida com, no mínimo, **5 (cinco) atletas**.

§ 7º Quando a equipe iniciar a partida com número inferior a 10 (dez) atletas, deverá ser observada, sempre que possível, composição equilibrada entre os gêneros.

§ 8º A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas exigido para a respectiva modalidade **não poderá iniciar a partida**, ficando sujeita à aplicação do **W.O.**, nos termos deste Regulamento.

Art. 26º- O JICAB será composto pelas seguintes **modalidades esportivas individuais**:

I – **Tênis de Mesa**: naipes feminino e masculino;

II – **Xadrez**: categoria única (modalidade sem divisão por naipes);

III – **Dama**: categoria única (modalidade sem divisão por naipes);

§ 1º Nas modalidades de Xadrez e Dama, atletas de ambos os gêneros participarão da mesma



competição e poderão disputar partidas entre si.

§ 2º Para fins de inscrição nas modalidades individuais, deverá ser observado o **número mínimo e máximo de atletas por turma**, conforme a tabela a seguir:

Modalidade individual	Mínimo de atletas inscritos por turma	Máximo de atletas inscritos por turma
Tênis de Mesa	Feminino: 1 atleta Masculino: 1 atleta	Feminino: 3 atletas Masculino: 3 atletas
Xadrez	1 atleta	4 atletas
Dama	1 atleta	4 atletas

Parágrafo Único: Na modalidade de **Tênis de Mesa**, cada turma poderá inscrever até 3 (três) atletas no naipe feminino e 3 (três) atletas no naipe masculino. Nas modalidades de **Xadrez e Dama**, cada turma poderá inscrever até 4 (quatro) atletas em cada modalidade, independentemente do gênero.

Art. 27º- Cada atleta poderá participar de **mais de uma modalidade coletiva e individual**, desde que esteja devidamente inscrito/a em cada uma delas e sejam respeitados os limites máximos de atletas estabelecidos para cada modalidade.

Art. 28º- A Comissão Organizadora **não se responsabilizará por coincidências de horários** entre jogos ou competições de modalidades coletivas e individuais, cabendo aos/às atletas acompanhar a programação oficial e organizar sua participação de acordo com os horários divulgados.

Art. 29º- Quando houver apenas uma equipe/atleta inscrito/a em determinada modalidade, a disputa não será realizada por falta de adversário. Nessa situação, a modalidade não integrará a programação competitiva do JICAB e não haverá concessão de premiação à equipe/atleta inscrito/a.

IX- DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 30º- As partidas das modalidades coletivas e individuais serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico do VII JICAB.

Art. 31º- Discentes, servidores/as e funcionários/as terceirizados/as competirão entre si, observadas as regras de participação e formação das equipes previstas neste Regulamento.



Art. 32º- O sistema de disputa das modalidades coletivas será definido de acordo com o número de equipes inscritas, observando-se os seguintes critérios:

I – Com 2 (duas) equipes inscritas: sistema *play-off*;

II – De 3 (três) a 5 (cinco) equipes inscritas: sistema de todos contra todos, classificando-se as 2 (duas) melhores equipes para a final;

III – Com 6 (seis) ou mais equipes inscritas: sistema de chaveamento.

Parágrafo Único: O sistema de disputa das modalidades individuais será definido e divulgado pela Comissão Organizadora após a confirmação do número de atletas inscritos em cada modalidade.

Art.33º- As partidas serão realizadas na ordem estabelecida na tabela oficial de jogos, sem horário fixo para o início de cada confronto, podendo ocorrer adiantamentos em razão da duração das partidas anteriores, da ocorrência de W.O. ou de outras situações decorrentes do andamento da competição.

§ 1º As equipes e os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de **1 (uma) hora em relação à previsão de realização de sua partida.**

§ 2º As equipes e os/as atletas deverão acompanhar atentamente a sequência dos jogos de sua respectiva modalidade, mantendo-se nas proximidades do local de competição e preparados/as para ingressar na área de jogo assim que forem chamados pela organização.

§ 3º Eventual adiantamento da programação, em razão do andamento das partidas anteriores, não será aceito como justificativa para atraso ou ausência da equipe ou do/a atleta, que deverá estar presente e pronto/a para jogar quando sua partida for chamada.

Art. 34º- Os dias e a ordem das disputas estabelecidos na tabela oficial de jogos **não serão alterados para atender a interesses ou necessidades pessoais dos/as participantes**, tais como compromissos de trabalho, atividades acadêmicas, dificuldades de transporte ou outras situações de natureza particular.

Parágrafo Único: Alterações na programação somente poderão ocorrer em situações de força maior, mediante análise e decisão da Comissão Organizadora do JICAB.

Art. 35º- Será considerado/a perdedor/a por ausência (W.O.) o/a atleta ou a equipe que, no momento da chamada para a partida, não estiver presente no local da competição ou não se apresentar em condições de iniciar o confronto.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se em condições de disputa o/a atleta ou a equipe que atenda ao número mínimo de participantes exigido para a respectiva modalidade e cumpra todas as demais exigências previstas neste Regulamento para o início da partida.



Art. 36º- Nos casos de vitória por ausência (W.O.), serão atribuídos à equipe ou ao/à atleta vencedor/a os seguintes placares:

I – **Futsal e Handebol:** 1 x 0 (um a zero);

II – **Voleibol:** 2 (dois) *sets* a 0 (zero), com parciais de 15 x 0 e 15 x 0;

III – **Basquetebol 3x3:** 2 (dois) pontos a 0 (zero);

IV – **Queimada:** 10 (dez) pontos a 0 (zero);

V – **Tênis de Mesa:** 2 (dois) *sets* a 0 (zero), com parciais de 11 x 0 e 11 x 0.

Art. 37º- Nas modalidades de **Futsal, Handebol e Basquetebol 3x3**, as partidas terão duração de **15 (quinze) minutos corridos**, sendo assegurado a cada equipe 1 (um) pedido de tempo durante o jogo.

Parágrafo Único: Nas semifinais e finais, as partidas serão disputadas em **2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada**, totalizando 20 (vinte) minutos de jogo, e cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo em cada período.

Art. 38º- Na modalidade de **Voleibol**, as partidas serão disputadas em **melhor de 3 (três) sets**, sendo vencedor o time que conquistar 2 (dois) *sets*. **Cada set será disputado até 15 (quinze) pontos**, devendo haver vantagem mínima de 2 (dois) pontos para o encerramento.

§ 1º Em caso de empate em 1 (um) *set* a 1 (um), será disputado o terceiro *set* (*tie-break*), também até 15 (quinze) pontos, observada a vantagem mínima de 2 (dois) pontos.

§ 2º Nas semifinais e finais, será mantido o sistema de disputa previsto neste artigo.

§ 3º Em razão da programação e do número de partidas, poderá não haver período de aquecimento em quadra antes do início dos jogos.

§ 4º Cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo por set**.

Art. 39º- As partidas de **Queimada** terão duração de **10 (dez) minutos corridos**. Será vencedora a equipe que, ao término desse período, tiver eliminado o maior número de atletas da equipe adversária ou que, antes do encerramento do tempo regulamentar, eliminar todos os seus integrantes.

Art.40º- As partidas da modalidade de **Tênis de Mesa** serão disputadas em **melhor de 3 (três) sets**, sendo cada *set* jogado até 11 (onze) pontos, com necessidade de vantagem mínima de 2 (dois) pontos para o seu encerramento.

Parágrafo Único: Nas finais, as partidas de Tênis de Mesa serão disputadas em **melhor de 5 (cinco) sets**, mantendo-se a pontuação de 11 (onze) pontos em cada *set* e a exigência de vantagem mínima de 2 (dois) pontos.

Art.41º- Em caso de empate nas partidas em que seja necessária a definição de uma equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



vencedora, serão adotados os seguintes procedimentos de desempate:

I – **Futsal**: serão realizadas 3 (três) cobranças de pênaltis para cada equipe, de forma alternada, executadas por atletas relacionados/as em súmula e em condição de jogo, excetuando-se os/as expulsos/as. Persistindo o empate após as cobranças iniciais, serão realizadas cobranças alternadas, uma para cada equipe, por atletas diferentes e em condição de jogo, até que seja definida a equipe vencedora.

II – **Handebol**: serão realizados 3 (três) arremessos de 7 (sete) metros para cada equipe, de forma alternada, executados por atletas relacionados/as em súmula e em condição de jogo, excetuando-se os/as expulsos/as. Persistindo o empate após as cobranças iniciais, serão realizados arremessos alternados de 7 (sete) metros, um para cada equipe, por atletas diferentes e em condição de jogo, até que seja definida a equipe vencedora.

III – **Basquetebol**: serão realizados 3 (três) lances livres para cada equipe, de forma alternada, executados por atletas relacionados/as em súmula e em condição de jogo, excetuando-se os/as expulsos/as. Persistindo o empate após as cobranças iniciais, serão realizados lances livres alternados, um para cada equipe, por atletas diferentes e em condição de jogo, até que seja definida a equipe vencedora.

Art.42º- O/a atleta que receber **2 (dois) cartões amarelos na mesma partida, nas modalidades em que essa forma de penalização for aplicável, ou 1 (um) cartão vermelho direto** estará automaticamente suspenso/a da partida subsequente de sua equipe na competição.

§ 1º Após o cumprimento da suspensão, o/a atleta estará novamente apto/a a participar das partidas, desde que sua equipe permaneça na competição e não haja outra penalidade que impeça sua participação.

§ 2º Quando o **cartão vermelho** decorrer de **conduta antidesportiva grave, devidamente registrada em súmula pela arbitragem, o/a atleta poderá ser excluído/a da competição**, mediante análise da Comissão Disciplinar.

§ 3º A suspensão somente será considerada cumprida quando houver a efetiva realização da partida subsequente da equipe. Caso a partida não seja realizada em razão do não comparecimento de uma das equipes, a penalidade permanecerá vigente e deverá ser cumprida na próxima partida efetivamente realizada.

§ 4º Na modalidade de **Handebol**, serão observadas as disposições disciplinares previstas no Regulamento Específico da modalidade. A desqualificação decorrente da **terceira exclusão de 2 (dois) minutos do/a mesmo/a atleta na mesma partida não acarretará suspensão automática para a partida subsequente**, enquanto o **cartão vermelho aplicado de forma**



direta acarretará suspensão automática da partida seguinte, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

X- DAS NORMAS DISCIPLINARES, DOS PROTESTOS E DAS PENALIDADES

Art.43º- Todos/as os/as participantes e equipes inscritos/as no JICAB ficam sujeitos às disposições deste Regulamento, devendo cumprir as normas nele estabelecidas, bem como as decisões e determinações da Comissão Organizadora relacionadas à realização da competição.

Art.44º- O/a participante que praticar conduta antidesportiva, desrespeitosa ou incompatível com os princípios do JICAB, ou que descumprir as normas regulamentares, disciplinares ou éticas durante as competições ou em situações diretamente relacionadas ao evento, estará sujeito/a às penalidades previstas neste Regulamento, observadas a natureza e a gravidade da ocorrência.

§ 1º Conforme a natureza e a gravidade da conduta, o/a participante poderá ser advertido/a, suspenso/a ou excluído/a da competição, sem prejuízo de outras penalidades expressamente previstas neste Regulamento.

§ 2º As penalidades aplicadas no âmbito do JICAB não afastam eventual responsabilização institucional decorrente da conduta praticada.

§ 3º Quando a natureza ou a gravidade da ocorrência assim exigir, a Comissão Organizadora poderá encaminhar o fato aos setores competentes do IFPA Campus Abaetetuba para conhecimento, apuração e adoção das providências cabíveis, de acordo com a condição do/a participante envolvido/a, seja discente, servidor/a ou funcionário/a terceirizado/a, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Art. 45º- A equipe que utilizar, em qualquer partida ou competição, **atleta não inscrito/a, não regularmente matriculado/a, quando se tratar de discente, ou que não atenda às demais condições de participação estabelecidas neste Regulamento, perderá os pontos de todas as partidas nas quais tenha ocorrido a participação irregular, independentemente dos resultados obtidos.**

Parágrafo Único: O/a atleta em situação irregular ficará impedido/a de continuar participando da modalidade em que a irregularidade for constatada, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 46º- As equipes e os/as atletas participantes **poderão apresentar protesto ou denúncia acerca de possíveis irregularidades** ocorridas durante a competição, **mediante documento escrito e devidamente fundamentado**, apresentado pelo/a capitão/ã ou representante da



equipe, nas modalidades coletivas, ou pelo/a próprio/a atleta, nas modalidades individuais, à Comissão Organizadora, **no prazo máximo de 1 (uma) hora após o término da partida ou disputa a que se refere.**

§ 1º O protesto ou a denúncia, sempre que possível, deverá estar **acompanhado de documentos, registros ou outros elementos que contribuam para a comprovação dos fatos alegados.**

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não serão admitidos protestos ou denúncias referentes à respectiva partida.

Art. 47º- Os protestos e as denúncias serão analisados e julgados pela Comissão Disciplinar, composta por membros da Comissão Organizadora, com base nas disposições deste Regulamento e nos elementos disponíveis para a apuração dos fatos.

§ 1º Comprovada a irregularidade, serão aplicadas à equipe ou ao/a participante responsável as penalidades previstas neste Regulamento, de acordo com a natureza e a gravidade da ocorrência.

§ 2º O membro da Comissão Disciplinar diretamente envolvido na ocorrência objeto do protesto ou denúncia deverá declarar-se impedido de participar de sua análise e julgamento.

XI- DOS UNIFORMES

Art. 48º- O uso de uniforme é obrigatório durante os jogos e competições do JICAB, sendo de responsabilidade dos/das atletas providenciá-lo e utilizá-lo adequadamente, observados os seguintes critérios:

I – **Nas modalidades coletivas, todos/as os/as atletas deverão estar devidamente uniformizados/as, utilizando camisas da equipe obrigatoriamente numeradas nas costas** e, preferencialmente, também na parte frontal, de modo a permitir sua identificação durante as partidas;

II – Os *shorts* ou calções utilizados pelos/as atletas nas modalidades coletivas deverão possuir a mesma cor predominante, não sendo obrigatória a numeração dessas peças;

III – **O/a goleiro/a deverá utilizar uniforme de cor distinta daquela utilizada pelos/as demais atletas de sua equipe**, de modo a permitir sua identificação durante a partida, sendo-lhe permitido o uso de calça esportiva;

IV – No voleibol, **o/a líbero, quando houver, deverá utilizar camisa de cor diferente daquela utilizada pelos/as demais atletas da equipe**, de modo a permitir sua identificação em quadra,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



mantendo-se a obrigatoriedade da numeração;

V – Nas modalidades coletivas em que forem utilizados meias ou meiões, estes deverão possuir a mesma cor predominante entre os/as atletas da equipe;

VI – **Nas modalidades individuais, não será obrigatória a numeração das camisas.** Na ausência de uniforme específico para a competição, o/a atleta deverá utilizar camisa que contenha a identificação ou a logomarca do IFPA;

VII – **Será obrigatório o uso de calçados fechados e adequados à prática esportiva, tanto nas modalidades coletivas quanto nas individuais.**

Parágrafo Único: Diferenças de tamanho, logomarca, listras, tonalidades ou outros pequenos detalhes presentes nas peças do uniforme não constituirão motivo para impedimento da participação ou desclassificação da equipe, desde que sejam mantidas as cores predominantes estabelecidas neste artigo e não seja prejudicada a identificação dos/das atletas e das equipes.

Art. 49º- Durante as partidas e competições, não será permitida a participação de atletas descalços/as, utilizando sandálias, chuteiras com travas ou calçados inadequados à modalidade, bem como trajando calça ou *shorts jeans*, boné ou uniforme que comprometa a identificação da equipe, ressalvadas as especificidades de vestimenta previstas para determinadas posições ou modalidades, como goleiro/a e líbero.

Parágrafo Único: Não será permitido o uso de *piercings*, brincos, relógios, colares, presilhas ou quaisquer outros objetos que possam colocar em risco a integridade física do/a próprio/a atleta ou dos/as demais participantes, ou que possam interferir no adequado andamento da partida.

Art. 50º- Será permitido o uso de vestimentas de segunda pele, utilizadas sob o uniforme, bem como meias de compressão, manguitos e outros equipamentos auxiliares de proteção ou suporte, desde que não ofereçam risco à integridade física dos/as participantes nem interfiram no desenvolvimento da partida.

Art. 51º- Será permitida a inserção de logomarcas de patrocinadores nos uniformes das equipes, desde que não contenham publicidade ou mensagens de natureza político-partidária, nem façam referência a bebidas alcoólicas, produtos derivados do tabaco, casas ou plataformas de apostas, ou outros produtos ou serviços incompatíveis com o caráter educacional e institucional do JICAB.

Parágrafo Único: Nas modalidades coletivas, recomenda-se a utilização da logomarca oficial do IFPA nos uniformes das equipes, especialmente considerando a possibilidade de seu uso posterior nas aulas de Educação Física e demais atividades esportivas da instituição. A ausência da logomarca, entretanto, não constituirá motivo para impedimento da participação, desclassificação da equipe ou apresentação de protesto.



XII- DA PREMIAÇÃO

Art. 52º- As premiações serão realizadas ao término de cada modalidade, sendo proclamados/as campeões/ãs e vice-campeões/ãs os/as atletas e as equipes classificados/as, respectivamente, em 1º e 2º lugares.

Art. 53º- Receberão medalhas representativas de ouro os/as atletas classificados/as em 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 54º- Receberão medalhas representativas de prata os/as atletas classificados/as em 2º lugar nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 55º- Para fins de premiação nas modalidades coletivas, somente será considerado/a participante o/a atleta que tenha participado de, pelo menos, uma partida da competição, seja atuando em quadra ou integrando o banco de reservas de sua equipe.

Parágrafo Único: Nas modalidades individuais, somente será considerado/a participante, para fins de premiação, o/a atleta que tenha efetivamente participado da disputa da respectiva modalidade.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º- A inscrição e a participação no JICAB implicam o conhecimento e a aceitação das disposições estabelecidas neste Regulamento, cabendo às equipes e aos/as participantes observá-las durante toda a competição.

Art. 57º- É de responsabilidade dos/as participantes e dos/as responsáveis pelas equipes acompanhar a programação oficial do JICAB, especialmente a tabela de jogos, os locais, as datas e a ordem das competições, bem como eventuais comunicados e orientações divulgados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: As informações, comunicados e demais orientações referentes ao JICAB serão disponibilizadas pelos canais oficiais de comunicação do IFPA Campus Abaetetuba e do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), bem como redes sociais e aplicativos de mensagens.

Art. 58º- Situações que comprometam a segurança dos/as participantes ou as condições adequadas para a realização das competições poderão resultar na interrupção, suspensão, adiamento ou transferência de partidas ou provas, mediante decisão da Comissão Organizadora.

Art. 59º- Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



decididos pela Comissão Organizadora do JICAB, com a participação do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), quando necessário, observados os princípios de igualdade, razoabilidade e respeito às normas institucionais.

Art. 60º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até o encerramento de todas as atividades relacionadas ao JICAB 2026.

Abaetetuba, 20 de agosto de 2026.

**NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER
IFPA CAMPUS ABAETETUBA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



CRONOGRAMA VII JICAB		
PERÍODO/DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
21/08/2026	Divulgação dos Regulamentos (Geral e Específico) do VII JICAB 2026.	NEL
24 a 28/08/2026	Período de inscrições das equipes e dos/as atletas. Local: Setor de Protocolo do Campus.	Equipes, atletas e representantes de turma
31/08/2026	Período para correção das inscrições, substituição de atletas e retirada de modalidades previamente inscritas, mediante análise e autorização da Comissão Organizadora.	Equipes, atletas e representantes de turma
01 a 04/09/2026	Inscrição das candidatas ao Concurso Rainha dos Jogos 2026. Local: Setor de Protocolo do Campus.	Candidatas
04/09/2026	Divulgação do resultado provisório das inscrições das equipes e dos/as atletas.	NEL
09/09/2026	Último prazo para correção das inscrições, substituição de atletas e retirada de modalidades previamente inscritas, mediante análise e autorização da Comissão Organizadora. Local: Auditório do Campus.	Equipes, atletas e representantes de turma
09/09/2026	Realização do Congresso Técnico e sorteio dos confrontos. Local: Auditório do Campus.	NEL / Comissão Organizadora
10/09/2026	Divulgação do resultado final das inscrições das equipes, dos/as atletas e das modalidades.	NEL
11/09/2026	Divulgação da tabela oficial de jogos e competições.	NEL
14/09/2026 – 17h30	Abertura VII JICAB Local: Ginásio Poliesportivo do Campus	Comunidade Acadêmica
15 a 18/09/2026	Realização das competições das modalidades coletivas e individuais.	NEL / Comissão Organizadora / Atletas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



DISELMA MARINHO BRITO

Diretora Geral - IFPA Campus Abaetetuba

EDINALDO FONSECA CORRÊA

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (DEPEPI) - IFPA Campus Abaetetuba

ZACARIAS LOBATO GONÇALVES

Chefe do Departamento de Administração (DA) - IFPA Campus Abaetetuba

LÚCIA CRISTINA SOUSA DA SILVA

Chefe do Setor de Extensão - IFPA Campus Abaetetuba

JOSIANE MORAES MARINHO

Coordenadora do NEL / Coordenadora Geral do VII JICAB / Coordenadora das modalidades de Futsal, Handebol e Queimada

JOELMA MORAES DA SILVA GÓES

Coordenadora Adjunta do NEL / Coordenadora Administrativa do VII JICAB / Coordenadora da modalidade de Voleibol

GLEICEANE PEREIRA RIBAMAR

Coordenadora de Cerimonial de Abertura do VII JICAB

CLÉBER MONTEIRO CRUZ

Coordenador da modalidade de Basquetebol

SIRNOEL JOSÉ QUARESMA PERNA

Coordenador das modalidades de Basquetebol e Voleibol

JEFERSON MIRANDA COSTA

Coordenador das modalidades de Basquetebol, Tênis de Mesa e Dama

FÁBIO HENRIQUE MARINHO CABRAL

Coordenador das modalidades de Tênis de Mesa e Dama

FELIPE DOS SANTOS AMBÉ JUNIOR

Coordenador das modalidades de Handebol e Queimada

THALES HENRIQUES PIRES DA CRUZ

Coordenador da modalidade de Futsal

NILMA PORTELA OLIVEIRA

Coordenadora da modalidade de Xadrez

FÁBIO MURDIGA SILVA

Coordenador da modalidade de Xadrez

MÁRCIA ELLEN DE OLIVEIRA FERREIRA

Supervisora de Suporte e Bem-Estar Esportivo